

1

Lei nº 1.274

"Autoriza abertura de créditos suplementares no orçamento do SAAE".

O povo de Itiá, por seus representantes legais, a graça de Deus aprovou e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura no Orçamento vigente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, os seguintes Créditos Suplementares:

13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

13070000 - ADMINISTRAÇÃO

13070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

13070212.01.3111.01 - Veres. e Vants. Fixas Cz\$ 65.000,00

3131.00 - Obrigações Patronais Cz\$ 10.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 60.000,00

13844942.01.328000 - Contribuições p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público
PASEP Cz\$ 8.000,00

13760000 - SANEAMENTO

13764470 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

13764472.03.3111.01 - Veres. e Vants. Fixas Cz\$ 180.000,00

3132.00 - Obrigações Patronais Cz\$ 35.000,00

31.3200 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 240.000,00

13764490 - SISTEMA DE ESGOTO

13764491.05.4110.00 - Obras e Instalações Cz\$ 50.000,00

TOTAL Cz\$ 648.000,00

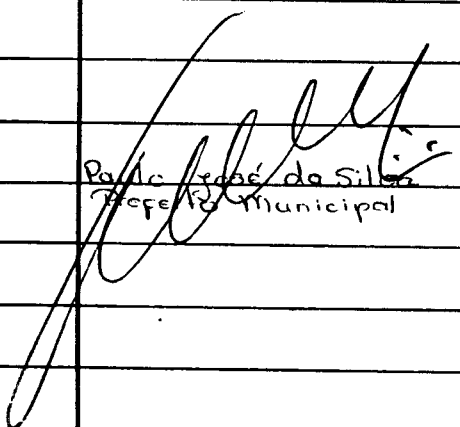
Art. 2º - Como fonte de recursos utilizados para a abertura destes créditos, utiliza-se as disposições constantes do art. 43 da Lei Federal nº

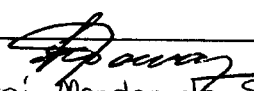
4.390/64 que dizem respeito a arrecadação de arrecadação.

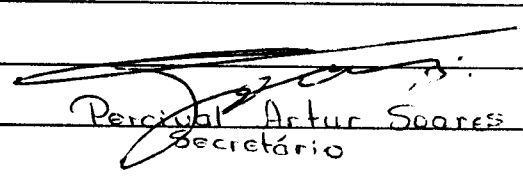
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-11-87.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itio, 22 de dezembro de 1987.


Paulo Roberto da Silva
Prefeito Municipal


Iraci Mendes de Souza
Chefe de Gabinete


Percival Artur Soares
Secretário